

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

Edital nº 04/2024

Preenchimento de vagas em Disciplinas Isoladas para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Campus Rio Pomba
Processo: 23222.002333/2024-40

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais–*Campus* Rio Pomba torna público este edital, com as normas reguladoras do processo seletivo para o preenchimento de vagas em disciplinas isoladas ofertadas no segundo semestre de 2024 pelo **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Campus Rio Pomba**

1. DAS VAGAS

1.1. A concessão de matrícula em disciplina isolada está condicionada à existência de vagas na disciplina de interesse.

1.2. Serão ofertadas até 5 (cinco) vagas para discentes especiais em disciplinas do PPGCTA. Importante consultar o horário de oferta das disciplinas para não solicitar disciplinas ofertadas no mesmo horário. As disciplinas ofertadas estão na listagem a seguir :

DISCIPLINAS OPTATIVAS/carga horária
Desenvolvimento de Produtos e Inovação Tecnológica – 45 h
Química e Bioquímica de Alimentos – 45 h
Microbiologia de Alimentos Prática – 60 h
Metodologia da Pesquisa – 30 h
Análise Sensorial - 45 h
Higiene na Indústria de Alimentos - 45 h
Valor Nutricional dos Alimentos - 45 h
Processamento de Alimentos - 30 h
Tecnologia de Bebidas - 30 h

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1. O deferimento da inscrição está condicionado à anuência da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, ao atendimento do disposto no item 2.2 deste edital e será divulgado por meio de Homologação das Inscrições.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

2.2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas os candidatos que:

- I. sejam profissionais que estejam alocados no mercado de trabalho, direta ou indiretamente ligados à área de alimentos e/ou aqueles que queiram nela ingressar, e;
- II. sejam portadores de diploma de curso superior reconhecido por órgão competente e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho.

2.2.2. **A inscrição** poderá ser feita pelo candidato especialmente para este fim, **entre os dias 26 de setembro a 06 de outubro de 2024**, enviando a documentação solicitada para o email da **Secretaria de Pós Graduação - Campus Rio Pomba**, secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br. O candidato deverá colocar como assunto da mensagem “EDITAL DE DISCIPLINAS ISOLADAS PPGCTA – NOME DO CANDIDATO.”

2.2.3. Os candidatos deverão enviar por email os seguintes documentos:

- Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração provisória de conclusão de curso, na qual deve constar a data da colação de grau;
- *Curriculum vitae e lattes* devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios, no qual devem constar os itens: I) formação acadêmica e cursos complementares, II) experiência profissional e III) produção científica e técnica.
- [Requerimento de inscrição RA054](#) devidamente preenchido e assinado pelo candidato

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós- graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), juntamente com o docente responsável pela disciplina e terá como prioridade a seguinte ordem:

- I. candidatos que tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, obedecendo a ordem de classificação;
- II. candidatos que não tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que possuam experiência profissional na área;
- III. candidatos que não tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que possuam experiência profissional em outra área;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

IV. candidatos que não tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos e que não possuam experiência profissional.

3.1.1. Para desempate, será utilizado o critério de maior idade

3.1.2. Ao discente especial de disciplinas isoladas será permitido **aproveitar até 25%** do total de créditos exigidos para integralização do curso, sendo que a solicitação de aproveitamento deve ser feita até o final do segundo período letivo de ingresso.

3.1.3. A aprovação em disciplina isolada assegura apenas o direito a documento comprobatório, não levando a qualquer graduação acadêmica.

3.1.4. A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo com a instituição, para qualquer efeito.

4. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

O [resultado do deferimento](#) nas disciplinas será divulgado no sítio institucional no dia **10 de outubro de 2024**.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos candidatos cuja disciplina isolada tenha sido deferida será realizada pela **Secretaria de Pós Graduação - Campus Rio Pomba** no período de **11 a 15 de outubro de 2024**. Para isso, os documentos para matrícula também devem ser enviados no momento da inscrição.

6. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos de disciplina isolada aprovados para o **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Campus Rio Pomba** enviarão, no ato da inscrição, para efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, declaração de conclusão do curso. Obs.: O candidato deverá apresentar o diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC até o último dia do primeiro semestre letivo, conforme calendário acadêmico. Caso não o faça, será desligado da disciplina.
- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 1 (uma) fotografia (recente) 3x4;
- Declaração de regularidade eleitoral para maiores de 18 (dezoito) anos (Anexo I);
- Declaração de regularidade com serviço militar (quando for o caso) (Anexo II);
- [Requerimento de matrícula RA053](#) devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

7. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição pelo candidato (envio, por email, dos documentos para inscrição e matrícula)	26 de setembro a 06 de outubro de 2024
Período de avaliação pela Comissão Coordenadora	07 a 09 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado final	10 de outubro de 2024
Cadastro e matrícula dos estudantes pela secretaria	11 a 15 de outubro de 2024

8. DA VALIDADE

Os resultados do processo seletivo previsto neste edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas em disciplinas isoladas oferecidas no 2º semestre letivo de 2024.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Rio Pomba, 24 de setembro de 2024.

Josilaine Maria Lima Guillarducci Caiafa
Substituta do Diretor-Geral do Campus Rio Pomba
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

Eu, _____, CPF nº
_____, inscrito (a) no Processo Seletivo 2024/2, do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais,
Campus Rio Pomba, afirmo que estou em dia com a **justiça eleitoral**. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a
penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O SERVIÇO
MILITAR**

Eu, _____, CPF nº
_____, inscrito (a) no Processo Seletivo 2024/2, do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais,
Campus Rio Pomba, afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a
penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

Rio Pomba, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato